



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 408

Folha 1/5

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 097709.2.0018441-79



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

URUGUAIANA, 20 de Julho de 1.988

FLS	MATRÍCULA
1	18.441

Imóvel: Uma fração de terras localizada no povoamento de Plano Alto, com a área de 4.275,00 m2 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: em maior extensão, limitando ao Norte com campos da sucessão de João Emilio de Freitas e Antonio Lourero; a Leste, com esse último e campos de Adão da Silva; ao Sul, onde mede 150,00m de frente com o leito da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e ao Oeste com campos da sucessão de João Emilio de Freitas.-

Proprietário: ANTONIO ELIAS FILHO, comerciante e sua esposa Eloá Souza Elias, do lar, brasileiros, inscritos no CIC nº 039.658.300-82, residentes e domiciliados nesta cidade.-

Regtº. Anter.: 20.729, liv. 3-X.-

Custas: Cz\$ 285,30.-

O Oficial: 

R-1-18.441 - 20 de julho de 1.988.-

Título: Compra e Venda.-

Transmitente: Antonio Elias Filho e sua esposa Eloá Souza Elias, ambos qualificados.-

Adquirentes: REGIS PAULO SEGABINAZZI, agricultor, casado com Eloir da Silva Segabinazzi, inscrito no CIC sob nº 314.832.830-20; JOSÉ CARLOS SEGABINAZZI, brasileiro, casado com Maraglay de Moura Segabinazzi, engenheiro agrônomo, inscrito no CIC nº 271.782.500-20, o primeiro representado pelo segundo, GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI, agricultor, casado com Gislaine Gomes Segabinazzi, inscrito no CIC nº 344.930.930-72, THEODOMIRO LOPES NETO, agricultor, casado com Diana Luiza Segabinazzi, inscrito no CIC nº 374.061.240-15, residente na Vila de Plano Alto, distrito deste município, todos brasileiros e demais residentes nesta cidade.-

Forma do Título: Escritura Pública nº 17.902, de 18 de julho de 1.988, lavrada pelo 1º Tabelionato desta cidade.-

Imóvel: O imóvel objeto desta Matrícula.-

(Continua no verso)

Continua na próxima página -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 409

Folha 2/5

Continuação da página anterior - - - - -

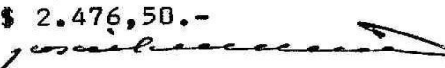
CNM: 097709.2.0018441-79

Valor: Cz\$ 350.000,00 (trezentos mil cruzados).-

Condições: Não há.-

Protocolo: Título apontado sob o nº 63.809, pág. 159 do liv. 1-G.-

Custas: Cz\$ 2.476,50.-

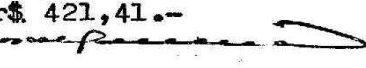
O Oficial: 

R-2-18.441 - 14 de Outubro de 1991.-

Hipoteca Cedular - Nos Termos do Aditivo de re-ratificação à Cédula Rural pignoratícia emitido em 30 de Setembro de 1991 e registrado no Av-2-13.445, liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S/A para a garantia da dívida de Cz\$ 4.708.000,00.-

Protocolo: Título Apontado sob nº 75.936, pág. 074 do liv.1-I.-

Custas: Cr\$ 421,41.-

Oficial: 

R-3-18.441 - 14 de Outubro de 1991.-

Hipoteca Cedular - Nos Termos do Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia emitido em 30 de Setembro de 1991, e registrado no Av-2-13.856, liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de SEGUNDO GRAU sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S/A para a garantia da dívida de NCz\$ 132.550,00.-

Protocolo: Título Apontado sob nº 75.937, pág. 074 do liv.1-I.-

Custas: Cr\$ 421,41.-

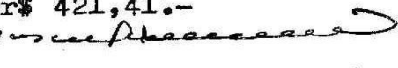
Oficial: 

R-4-18.441 - 14 de Outubro de 1991.-

Hipoteca Cedular - Nos Termos do Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia emitido em 30 de setembro de 1991, e registrado no Av-2-14.048, liv.3, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S/A para a garantia da dívida de NCz\$ 378.510,00.-

Protocolo: Título Apontado sob nº 75.938, pág. 077 do liv.1-I.-

Custas: Cr\$ 421,41.-

Oficial: 

R-5-18.441 - 23 de Agosto de 2.002.-

Título: PENHORA.-

Devedores: GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI e THEODOMIRO LOPES NETO, ambos estão retro qualificados.-

Credor: BANCO DO BRASIL S/A.

18.441/2.- - - - -

Continua na ficha n.º (.....)

Continua na próxima página - - - - -



Continuação da página anterior - - - - -

CNM: 097709.2.0018441-79



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiana-RS, em 23 de Agosto/2.002.

2

18.441/2

(Continuação da Matrícula nº 18.441).-

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora de 01 de Agosto de 2.002, extraído dos Autos do Processo da Execução nº 7.998, devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Bernd, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca; e, Auto de Penhora, arquivados n/Ofício.-

Imóvel: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 2/4 ou 50,0% do imóvel d/Matrícula. Valor: R\$ 245.747,12.-

Fiel Depositário: GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 113.650, pag. 034 do liv. 1-N, em 23/08/02.-

Custas: R\$ 172,20.- O Ofic. Substituto: _____

O Oficial: _____

R-6-18.441 - 15 de Dezembro de 2.006.-

Título: PENHORA.-

Devedor: JOSÉ CARLOS SEGABINAZZI e GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI, ambos estão retro qualificados.-

Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

Forma do Título: Mandado de Citação, Penhora e Avaliação de número 60000088, de 24 de Outubro de 2.006, extraído dos Autos do Processo de nº 2006.71.03.002927-8/RS, devidamente assinado pelo Dr. Adérito Martins Nogueira Junior, MM. Juiz Federal Substituto-2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Uruguaiana; e, Auto de Penhora Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício.-

Imóvel: PARTE IDEAL correspondente a 25,0% do imóvel d/Matrícula.-

Valor da Dívida: R\$ 1.915,38.-

Fiel Depositário: JOSE CARLOS SEGABINAZZI.-

Condições: Não constam.-

Protocolo: Apontado sob nº 131.662, pag. 125 do liv. 1-P, em 15/12/06.

Custas: R\$ 68,20.- O Ofic. Substituto: _____

O Oficial: _____

R-7-18.441 - 28 de Março de 2.007.-

Título: ARREMATACÃO.-

Nos termos da CARTA DE ARREMATACÃO de 11 de Agosto de 2.003, extraída dos Autos do Processo nº 037/1.03.0009497-1 (Antiga nº 7.998) Execução de Título Extrajudicial, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI e THEODOMIRO LOPES NETO (Penhora registrada no R-5-18.441), retro, pelo Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível desta comarca, Adi Saraiva Mena, devidamente assinado pela Drª. Ana Beatriz Rosito de Almeida Fagundes, MM. Juíza de Direito da mencionada Vara, coube ao Arrematante ANDRÉ LUIZ PEREIRA SEGABI-

(Continua no Verso)

Continua na próxima página - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 411

Folha 4/5

Continuação da página anterior - - - - -

NAZZI, brasileiro, solteiro, agricultor, CI. nº 9050998864, CPF nº 000.324.650/76, domiciliado e residente nesta cidade, **PARTE IDEAL** correspondente a **50,0%** do imóvel objeto desta Matrícula, no Segundo Leilão Praça, realizado no dia 24 de Julho de 2.003, pelo valor de R\$ 1.565,22 e para fins fiscais o imóvel ora Arrematado foi avaliado em R\$ 3.000,00 - Conforme a GUIA de Recolhimento nº 01435, de 15 de Janeiro de 2.007.- Condições: Não constam.-
Protocolo: Apontado sob nº 132.482, pag.151 do liv. 1-P, em 28/03/07.
Custas: R\$ 77,00.- O **Ofic. Substituto:**
O Oficial: ,

Av-8-18.441 - Em 24 de setembro de 2024.-

INDISPONIBILIDADE - Certifico que através da CNIB protocolo de Indisponibilidade nº 202409.1912.03589670-1A-540, Processo nº 00860002919995040801, na data de 19/09/2024, às 12:58:30; Emissor da Ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho-RS-Tribunal Regional do Trabalho da 4 Região-RS-Uruguaiana-RS-1 Vara do Trabalho de Uruguaiana, fica averbado a **INDISPONIBILIDADE** de Bens no nome de **GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI**, CPF nº 344.930.930-72 ; **REGIS PAULO SEGABINAZZI**, CPF 314.832.830-20 ; **JOSE CARLOS SEGABINAZZI**, CPF 271.782.500-20, conforme orienta o provimento nº 39 do CNJ.-

Protocolo: Apontado sob nº 231186, do Livro 1-AP, em 19/09/2024.-

Emol: NIHL- Averbação sem valor declarado: NIHL (0714.00.2400006.01013 = NIHL), -

O Oficial.: ,

Av-9-18.441 - Em 04 de dezembro de 2024.

Título: PENHORA

Credor/Exequente: **João Pedro Padão Castro**, CPF de nº 057.339.660-41, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ismael Louveira, 9, Casa, Centro, na cidade de Barra do Quaraí-RS ; **Thiago Camilo Padão Castro**, CPF de nº 057.338.990-00, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ismael Louveira, 9, Casa, Centro, nesta cidade de Barra do Quaraí-RS ; **Zelia Generosa Padão**, CPF de nº 886.836.800-53, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ismael Louveira, 8, Centro, na cidade de Barra do Quaraí/RS.-

Devedor/Executado: **Gilberto Vicente Segabinazzi**, CPF de nº 344.930.930-72, brasileiro, com endereço no Plano Palto, Frente a Brigada Militar, na cidade de Uruguaiana/RS ; **Regis Paulo Segabinazzi**, CPF de nº 314.832.830-20, brasileiro, com endereço na Rua Rodrigues Portugal, 2645, apto 201, na cidade de Uruguaiana/RS ; **Jose Carlos Segabinazzi**, CPF de nº 271.782.500-20, brasileiro, com endereço na Rua Prado Lima, 2436, apto 402, a cidade de Uruguaiana/RS.-

Forma do Título: Mandado de Registro de Penhora, de 14/10/2024, extraídos da ação Trabalhista nº ATOrd 0086000-29.1999.5.04.0801- assinados eletronicamente pelo Magistrado da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Uruguaiana-RS, Dr. Bruno Feijo Siegmman. -

Imóvel: Parte Ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula.-

Valor da Ação: R\$291.808,03.-

Fiel Depositário: Não constou.-

3

(Continua na Ficha nº _ _ _ _)

Continua na próxima página - - - - -

